



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

ATO DO PRESIDENTE Nº 22/21, DE 29 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre o recesso legislativo do mês de julho de 2021.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA** no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o contido no art. 23, I, alínea “a”, da Resolução nº 4, de 12 de dezembro de 2008, Regimento Interno da Câmara Municipal de Formosa, que determina a forma em que os atos do Presidente da Câmara de regulamentação dos serviços administrativos devem ser realizados;

Considerando o disposto no art. 17 da Lei Orgânica Municipal que informa o período de reunião da Câmara Municipal de Formosa;

Considerando o contido no art. 97 do Regimento Interno, que considera o período de 1º a 31 de julho de cada ano como recesso legislativo;

Considerando que nesse período, em razão do recesso parlamentar, não há necessidade do serviço de todo o contingente de funcionários desta Casa de Leis;

Resolve,

Art. 1º Determinar o revezamento dos servidores efetivos da Câmara Municipal de Formosa entre os dias 1º e 15 de julho, salientando que nenhuma área poderá ficar sem funcionário durante qualquer período.

§ 1º Fica concedida aos edis a liberdade de manter ou não seus gabinetes abertos ao público durante a primeira quinzena de julho.

§ 2º O servidor efetivo que não puder ausentar-se, em razão do volume de serviço do setor, poderá usufruir dos 7 (sete) dias de recesso ao longo do segundo semestre de 2021.

Art. 2º Decretar o fechamento da Câmara no período de 16 a 30 de julho.

Art. 3º Este Ato do Presidente entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Formosa, 29 de junho de 2021.

Γ

Presidente

Publicado no Portal da Câmara.

Data supra.

Γ

Assessora Legislativa